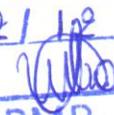




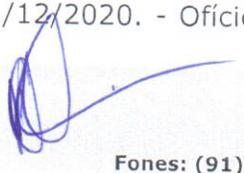
Conselho Administrativo

RECEBEMOS
EM, 02/12/2020

IPMP

Ata de Reunião Extraordinária 28/2020

Aos 28 dias do mês de outubro de 2020, na sala de reunião do Instituto de Previdência de Paragominas/PA, deu-se início às 8h30 a reunião extraordinária com a presença dos conselheiros Alexandre Coelho, Edilene Araújo da Ressurreição, Edivan de Moura Lima, Gleidson Soares Costa, Danderson Elias Oliveira e Maria da Conceição Cordeiro.

O presidente do conselho deu início aos trabalhos fazendo leitura da ata anterior sobre o numero 27/2020 após lida foi colocada em análise, edição e aprovação, tendo como resultado aprovada. seguindo o Presidente acolheu o documento do relator Alexandre Oliveira no que trata-se sobre o relatório de funções ao controlador interno junto a autarquia (IPMP), e após o recebimento do documento colocou como grande expediente do dia e repassou para relatoria a apresentação de defesa. O relator efetuou leitura da sua relatoria, expondo ao conselho situações passadas onde a atuação do controlador interno vem efetuando atividades diversificada das suas devidas atribuições que lhe confere a função, principalmente no fato de agir como presidente desta autarquia autorizando ou não determinadas questões, o que tais decisões cabe unicamente ao presidente. Acrescenta que ao controlador cabe atuar em conjunto com a gestão dando as devidas orientações e não definindo o que se fazer ou não fazer, e que cabe a cada um suas devidas atribuições, porém o controlador vem agindo com ambiguidade em suas ações como sendo aparentemente um segundo presidente. Assim, o conselheiro apresenta devida relatoria a qual foi discutida em conjunto com este conselho. Isto posto, este Conselho ressalta a importância da atuação da Controladoria Interna para gestão pública municipal e em especial a esta autarquia, porém tais atitudes por parte do controlador vem dificultando o andamento desta autarquia resultando em morosidade em seus trabalhos. Reiterando que este Conselho respeita a atuação da Controladoria, entretanto não concorda como vem sendo realizadas principalmente no que tange as despesas fixas. Isto posto, o presidente Danderson levou o assunto em regime de votação, o qual foi aprovado por este Conselho tendo sido acatado por este Conselho. O presidente informa que a Cristiane Diretora Administrativa do IPMP solicitou expediente junto a este Conselho e se fazendo presente, onde a Diretora apresenta ao conselho a determinada Lei n 1002/2019 de 02/12/2019, onde a mesma deveria operacionalizar a execução das perícias médicas dentro do prazo de 90 dias, se adequando as determinações da E.C. 103/2019, ou seja, em março/2020 deveriam ter assumido, no entanto, foi solicitado prorrogação de prazo através do Decreto n 277/2020 de 22/05/2020, onde determinariam a partir de 01/12/2020. - Ofício n 333/2020/DIR/IPMP, datado de 28/10/2020, protocolado para este

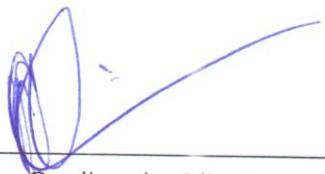


IPMP - Instituto de Previdência Municipal de Paragominas
CNPJ: 00.978.716/0001-68 - Rua 31 de Março, 221 - Centro
Fones: (91) 3729-3685 / 3193 - CEP: 68.625-170 - Paragominas-PA - Email: ipmpgn@gmail.com

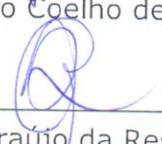


Conselho no dia de hoje, tendo em anexo Decreto n 277 de 22 de maio de 2020 de 22 de maio de 2020 e Ofício n 617/2020 - Departamento de Recursos Humanos, datado de 13 de outubro de 2020. Diante do apresentado, o Presidente põe o referido tema como pauta específica para próxima reunião deste Conselho para entendimento em conjunto e devido posicionamento deste Conselho visto que tal assunto se refere a um direito do servidor público quanto sua saúde.

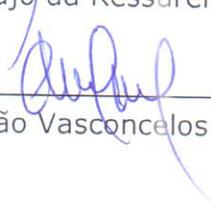
Paragominas-PA, 28 de outubro de 2020.



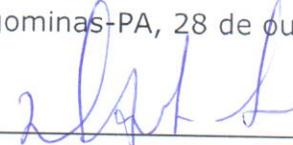
Alexandro Coelho de Oliveira



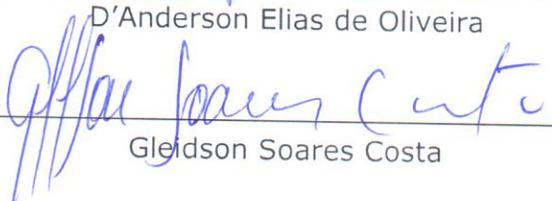
Edilene Araujo da Ressureição



Maria da Conceição Vasconcelos Fonseca



D'Anderson Elias de Oliveira



Gleudson Soares Costa

Edivan de Moura Lima